



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 00900/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 8.237,00(oito mil duzentos e trinta e sete reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias..

**03.001-GABINETE DO SECRETARIO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.001.04.122.0051.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.637,00
0100000000-Recursos Ordinários		
<b>Sub-Total:</b>		<b>6.637,00</b>

**04.002-COORDENADORIA DE TURISMO E CULTURA**

04.002.13.392.0046.2029.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	1.600,00
0100000000-Recursos Ordinários		
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.600,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>8.237,00</b>

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 8.237,00(oito mil duzentos e trinta e sete reais) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orcamento 2021

**03.001-GABINETE DO SECRETARIO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.001.04.122.0051.1041.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	6.637,00
0300000000-Recursos Ordinários		
<b>Sub-Total:</b>		<b>6.637,00</b>

**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**

04.001.12.361.0042.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600,00
0100000000-Recursos Ordinários		
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.600,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>8.237,00</b>

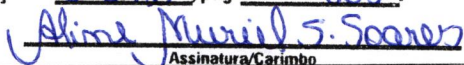
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 13, Outubro de 2021


  
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 13/10/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 26/10/21, ano XVI, edição nº 3.842, pág. 108.

  
Assinatura/Carimbo

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N. 900/2021**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT</b>
	CNPJ: 37465200000120 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro Telefone 06635771152 gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO N° 00900/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 8.237,00(oito mil duzentos e trinta e sete reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias..

**03.001-GABINETE DO SECRETARIO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.001.04.122.0051.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.637,00
0100000000-Recursos Ordinários		
<b>Sub-Total:</b>		<b>6.637,00</b>

**04.002-COORDENADORIA DE TURISMO E CULTURA**

04.002.13.392.0046.2029.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	1.600,00
0100000000-Recursos Ordinários		
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.600,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 8.237,00**

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 8.237,00(oito mil duzentos e trinta e sete reais) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orcamento 2021

**03.001-GABINETE DO SECRETARIO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.001.04.122.0051.1041.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	6.637,00
0300000000-Recursos Ordinários		
<b>Sub-Total:</b>		<b>6.637,00</b>

**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**

04.001.12.361.0042.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600,00
0100000000-Recursos Ordinários		
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.600,00</b>

**Total Parcial Reduzido: 8.237,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 13, Outubro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL